

PORTARIA Nº 1.358, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Cessa o afastamento não remunerado, do servidor concursado, concedido através da Portaria nº 1.412/16, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 1.412/16, que concedeu o afastamento não remunerado ao servidor Moisés Rodrigo Paschoalin Machado;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolado PMS nº 29310/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 18 de outubro de 2017, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 1.412/16, de 28 de dezembro de 2016, do servidor **MOISÉS RODRIGO PASCHOALIN MACHADO**, portador da Cédula de Identidade RG. 30.231.421-0, titular do cargo de **MOTORISTA MUNICIPAL DE CLASSE ESPECIAL – NÍVEL C, REF. PMS-42**, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, na data citada no artigo 1º.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de outubro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ